



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

## **DECRETO N.º 089/2016**

**Súmula:** Revisão Processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente.

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora inativa **WANDIR SILVA DE AZEVEDO CANDIL**, datado de 18.07.2013, cuja prescrição encontra-se suspensa conforme o artigo 4º do Decreto Lei 20.910/32, quando a fundamentação legal do benefício, consoante parecer jurídico;

**Considerando** o Laudo Médico firmado pela Junta Médica nomeada através da Portaria n. 525/2014, atestando que a moléstia que acomete a servidora e que gerou a inatividade possui previsão legal na Lei 835/2006:

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam alterados, a partir de 01 de julho de 2016, a fundamentação legal da Aposentadoria por Invalidez Permanente concedida através do Decreto nº 079/2011, à servidora público municipal **WANDIR SILVA DE AZEVEDO CANDIL**, brasileira, casada, portadora da Cl.RG. nº 3.518.147-4-SSP-PR., e inscrita no CPF/MF nº 006.055.799-03, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã-PR., no cargo efetivo de Professora, para Art. 40, § 1º, inciso I, segunda parte e Art. 30 da Lei Municipal nº 835/2006 reconhecido o direito a paridade, conforme processo de revisão de Pensão.

**Art. 2º** - Em decorrência da revisão, fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria a ser pago a partir de 01 de julho de 2016 o valor de R\$ 1.731,62 (um mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), composto pelo salário base R\$ 1.574,20 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), acrescido do adicional por tempo de serviço de 10% (dez por cento), no valor de R\$ 157,42 (cento e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme enquadramento na referência V da Tabela de Salários do Magistério.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor em 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e nove** do mês de **junho** do ano de dois mil e **dezesseis**.

<b>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</b>
<b>Órgão Oficial do Município de Iporã</b>
Edição nº. 1035 Página 66 Ano: V
Data: 04/07/2016
Publicado por: Antenor Xavier de Souza Código Identificador: F897AF1E

**ROBERTO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2016. Edição 1035  
A verificação de autenticidade da materia pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>